PROJETO DE LEI Nº____, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 938.333,59.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da "Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024", passa a vigorar com a seguinte alteração:

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 933.968,41.

Art. 2º O art. 1º da "Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024", passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 933.968,41 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

.....

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 187.022,06

.....

Art. 3º O art. 2º da "Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024", passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

.....

Superavit Financeiro
Piso Mineiro - Conta Bancária nº 33.267-4 R$ 187.022,06

.....

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.989/2024 as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024.

Informo que as alterações foram solicitadas pela Contadora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Aline Kelen Otaviano Lima, conforme demonstra Ofício anexo.

De acordo com a Contadora, a alteração se justifica considerando que o pedido de abertura de Crédito Suplementar na dotação 08.244.0402.8009 - Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita autorizado pela Lei 3.989/2024 menciona um superávit maior que o superávit efetivamente apurado.

Esclareceu que o Superávit Financeiro do Piso Mineiro - Conta Bancária nº 33.267-4 é de R$ 187.022,06 (cento e oitenta e sete mil, vinte e dois reais e seis centavos), e não R$ 191.387,24 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), como aprovado na Lei 3.989/24.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL